



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº /2022**

**RELATOR:** VEREADOR DR. LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ

**ASSUNTO:** SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022

Trata-se de substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2022 de iniciativa do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Conforme justificativa que o acompanha, o presente projeto tem por finalidade atender a legislação previdenciária nacional, em observância à Nota Técnica nº 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, editada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, bem como à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Ademais, o presente projeto visa garantir o equilíbrio financeiro atuarial da PORTOPREV, juntamente com outras medidas a serem implementadas.

A presente matéria se encontra em consonância com a legislação vigente, uma vez que nos termos do artigo 40, inciso II da Constituição Federal, e artigos 6º, inciso I e IX e 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito as leis que disponham sobre o Regime dos Servidores Públicos Municipais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

**Isto Posto**, pela tramitação em plenário do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 02 de 2022, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 09 de abril de 2022.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Presidente Relator

Dr. João Augusto Fávero

Vice-Presidente

Cassio Rodrigues Batista

Membro